



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.486, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 114.680,77 (cento e quatorze mil seiscientos e oitenta reais e setenta e sete centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.096	449051000000	Obras e Instalações	2.569	-	R\$ 114.680,77
TOTAL			R\$ 114.680,77		

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubricas a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.096	339030000000	Material de Consumo	2.569	39622	R\$ 114.680,77
TOTAL			R\$ 114.680,77		

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal